



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE
DEPARTAMENTO DE VALIDAÇÕES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-4268 / 3721-5942
E-MAIL: proafe@contato.ufsc.br

PORTARIA N° 021/PROAFE/2024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que é primordial o preenchimento de vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas (PAA) do Colégio de Aplicação (CA), criada com base na Resolução Normativa n° 168/2022/CUn, de 30 de agosto de 2022, com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de estudantes negros(as) (pretos[as] e pardos[as]), indígenas e quilombolas no Colégio de Aplicação (CA) e no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI) do Centro de Ciências da Educação da UFSC.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de validação das vagas de Ações Afirmativas do 1º Ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina, bem como da lista de espera dos anos (1º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio); indicando a documentação exigida, forma de entrega, bem como a data e local para candidatos e responsáveis comparecerem presencialmente.

§1º Para os candidatos declarados negros (pretos e pardos), no dia da apresentação presencial, será realizada gravação individual de cada candidato, que será submetido, oportunamente, à banca de heteroidentificação, instituída pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade da UFSC (PROAFE), com a finalidade de validação da declaração de Negro(a) do candidato.

§2º Para os declarados Indígenas ou Quilombolas, a validação se dará por banca específica, organizada pela PROAFE, em data posterior a do dia da apresentação presencial dos/as candidatos/as.

Art. 2º Todos os candidatos constantes desta portaria, deverão apresentar-se juntamente com seus responsáveis obrigatoriamente em dia, horário e local indicado conforme categoria de Ação Afirmativa descrita nos art. 3º, 4º e 5º, sob pena da perda da vaga, se assim não o fizerem.

§1º Os responsáveis legais de todos os candidatos classificados nas modalidades “Negros (autodeclarados pretos ou pardos), Indígenas ou Quilombolas, deverão, na data solicitada, assinar as declarações referente a modalidade do candidato/a, bem como entregar todos os documentos necessários para a validação de cada declaração (Negros - autodeclarados pretos ou pardos; Indígenas ou Quilombolas), em formato PDF, no período estabelecido no quadro abaixo, de acordo com a documentação exigida no presente portaria.

Em caso de dúvidas, poderá contatar o seguinte endereço:

PROAFE - Validações Educação Básica	validacoesbasica@contato.ufsc.br
Secretaria do Colégio de Aplicação	secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

§ 2º As datas e locais para encaminhamento da documentação, bem como a listagem de documentos a serem analisadas pelas Comissões de validação de Declaração (de Preto ou Pardo; de Indígenas ou de Quilombolas) serão publicadas nos artigos específicos.

Art. 3º **Validação de Negros (pretos e pardos)**

Conforme item 6, letra b do EDITAL Nº 11_2023_CA, retificado pelo EDITAL Nº 04_2024_CA: Os classificados para as vagas destinadas a ações afirmativas de candidatos declarados negros (pretos e pardos) passarão por banca de heteroidentificação instituída pela PROAFE, conforme previsto na Resolução Normativa nº 168/2022/CUn. O cronograma da banca de heteroidentificação será divulgado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br , no dia 23/02/2024.

Sorteados Primeiro Ano

Dia: 26 de fevereiro de 2024

Horário: 8h da manhã

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição
08h	JULIA MESSIAS COITINHO	01/07/2017	75
08h	LORENZO BARICHELLO DALL IGNA	29/04/2017	88
08h	MIGUEL DOS ANJOS MACHADO	21/02/2018	123
08h	YAN MARCOS OLIVEIRA PEREIRA	08/07/2017	162
08h	ISAAC CASAES ROCHA	30/12/2017	66
08h	ELOAH DE OLIVEIRA COSTA BUENO	27/02/2018	42
08h	ELISA LEONARDO DO MONTE VAZ	24/07/2017	40
08h	IARA GARCIA LADEIRA	09/05/2017	64
08h	GUSTTAVO SILVESTRE STORL	29/09/2017	59
08h	MARIA CLARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	05/06/2017	109

08h	THEO SILVA PEREIRA	10/05/2017	153
-----	--------------------	------------	-----

Lista de Espera

Dia: 26 de fevereiro de 2024

Horário: 10h da manhã

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição	Ano
10h	DAVI FERREIRA TELES	21/08/2017	35	1º
10h	YASMIN COELHO DOS SANTOS	16/11/2017	163	1º
10h	LUIZA IBRAHIM DE CASTRO MARCOLINO	23/07/2017	98	1º
10h	DAVI LUCCA PEREIRA MACHADO	24/09/2017	36	1º
10h	LUCAS DAVI DE JESUS SUATHE	08/04/2017	95	1º
10h	LAURA DE JESUS DA SILVA	03/01/2018	83	1º
10h	MIGUEL FREITAS MACHADO	30/08/2017	124	1º
10h	TABITA CAROLINA DA SILVA COSTA	16/12/2017	147	1º
10h	MIGUEL LUCAS MULLER BORGES	24/11/2017	125	1º
10h	YESHA ADEYEMI MOTTA DOS SANTOS	20/04/2017	164	1º
10h	ELOAH DA SILVA TOMAS	31/08/2017	41	1º
10h	SOFIA XAVIER DE ALMEIDA RODRIGUES	24/03/2018	145	1º

Dia: 26 de fevereiro de 2024

Horário: 13h e 30min (1h e 30min da tarde)

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição	Ano
13h30	ANA CLARA SILVA FERNANDES	24/09/2016	1	2º
13h30	DAVID GILIARD MENDES DA SILVA	19/06/2016	15	2º
13h30	ISADORA RODRIGUES DA COSTA	02/03/2017	25	2º
13h30	CRISTAL MIQUILIN DUTRA	20/07/2016	11	2º
13h30	LORENA DE ANDRADE	09/12/2016	31	2º
13h30	JADE DOS SANTOS SUELDO	30/07/2016	26	2º
13h30	REBECA LINO DA SILVA	27/05/2016	43	2º
13h30	ISADORA DE SOUSA RUFINO	07/08/2016	24	2º
13h30	LUAH NERY NOVAES	26/01/2017	32	2º
13h30	JOAQUIM PEREIRA VALENTE	30/01/2017	28	2º
13h30	SOPHIA DOS SANTOS CARDOSO	12/12/2015	46	3º

Dia: 26 de fevereiro de 2024

Horário: 15h e 30min (3h e 30min da tarde)

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição	Ano
---------	-----------------------	------------	-----------	-----

o				
15h30	LORENZO ANDRÉ RIBEIRO	21/07/2015	31	3º
15h30	SARAH LOUISE BUENO DA SILVA	25/08/2015	44	3º
15h30	ALICE ALVES LIMA DA SILVA	26/07/2015	03	3º
15h30	MELYSSA DE SOUZA MARCELINO	01/07/2015	39	3º
15h30	LETICIA DE ANDRADE GOES	25/02/2015	32	4º
15h30	ELISA ARIELA RIBEIRO SOUSA	12/10/2014	15	4º
15h30	JOEMERSON SANTOS SANTANA	21/01/2013	25	4º
15h30	LUIZ HENRIQUE FERREIRA FREITAS	15/07/2014	40	4º
15h30	BRYAN DE SOUZA SILVA	05/08/2014	08	4º
15h30	AYDAN STANCK GOLINI	16/05/2013	12	5º
15h30	YASMIN MICAELY PEREIRA RIBEIRO	03/04/2013	53	5º

Dia: 27 de fevereiro de 2024

Horário: 08h da manhã

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição	Ano
08h	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO KURZAWSKI	04/07/2013	43	5º
08h	MANUELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	07/05/2013	37	5º
08h	BRAYAN AUGUSTO WIGGERS DA SILVA	12/07/2013	14	5º
08h	MARINA LAURINDO VIEIRA	24/09/2017	35	6º
08h	MELISSA CARVALHO TRAVASSOS	03/06/2012	39	6º
08h	THAYLA RYHANA SOUSA DE MEDEIROS	01/02/2013	54	6º
08h	PIETRO EMANUEL ROCHA SILVA	05/09/2012	48	6º
08h	THAYANE DA SILVA MACHADO	29/09/2010	53	6º
08h	DAVI LUCAS SEBEM MONGUILHOTT	15/03/2012	23	7º
08h	PEDRO GAIA DE OLIVEIRA	08/12/2011	47	7º
08h	LAURA VICTÓRYA MOREIRA MACHADO	11/06/2011	39	7º
08h	ANTÔNIA MARTINS MOSELA	01/07/2011	14	7º

Dia: 27 de fevereiro de 2024

Horário: 10h da manhã

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição	Ano
10h	ANA ISABELA DOS SANTOS FIGUEIREDO	22/03/2012	09	7º
10h	MARIAH FERNANDES DE SOUZA	22/01/2011	35	8º
10h	FERNANDA DE LIMA ALTHAUS	12/11/2010	17	8º
10h	URIEL KALEB BENTES DOS SANTOS	19/05/2011	41	8º
10h	WELLYSSON VARELA SANTANA	17/03/2011	50	8º
10h	ANA CLARA DOS SANTOS	27/07/2010	03	8º
10h	VITOR LIMA PEREIRA	26/03/2011	48	8º

10h	GIULLIANO FERNANDES MOTA	25/03/2011	22	8º
10h	DJOVANA DA SILVA DUARTE	12/10/2010	10	8º
10h	MARIA ALICE LEITE BARBOSA	18/09/2010	32	8º
10h	GIBRAN VIEIRA PESSOA	27/02/2011	20	8º
10h	MARIA ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA	15/12/2009	34	9º

Dia: 27 de fevereiro de 2024

Horário: 13h e 30min (1h e 30min da tarde)

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição	Ano
13h30	AINOA CAMILE DA SILVA DUARTE	18/06/2009	01	9º
13h30	ANA BEATRIZ SILVA DE MOURA	28/01/2010	04	9º
13h30	ANDRESSA PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	24/09/2009	05	9º
13h30	ISABELLE EMÍLIA DA SILVA FRANCISCO	02/11/2009	19	9º
13h30	THYAGO ANDRINO DE OLIVEIRA	01/11/2008	89	1º M
13h30	KAUÃ ALMEIDA DA SILVA	26/02/2009	44	1º M
13h30	LÍVIA DA SILVA MARINHO	15/01/2009	51	1º M
13h30	MARIA EDUARDA FAGUNDES FAUSTINO	13/08/2008	61	1º M
13h30	MARIA EDUARDA SOUSA DA SILVA	10/02/2009	62	1º M
13h30	MARIA CLARA BATTISTI GOMES LAZZARESCHI	20/02/2008	16	2º M
13h30	ARTHUR DA SILVA DE MATOS	16/01/2007	03	2º M

Dia: 27 de fevereiro de 2024

Horário: 15h e 30min (3h e 30min da tarde)

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição	Ano
15h30	ANNA BEATRIZ NUNES DE SOUZA	04/07/2008	02	2º M
15h30	RUAN PABLO AMORIM OLIVEIRA	08/02/2008	19	2º M
15h30	ARTHUR NASCIMENTO DA SILVA	14/10/2007	04	2º M
15h30	IVY LOUISE MELO TRINDADE	13/11/2006	04	3º M
15h30	MARIO GABRIEL IMPERATOR DOS SANTOS	07/12/2006	06	3º M
15h30	RAYLAN DE OLIVEIRA BORGES	27/05/2007	08	3º M
15h30	ISABELE DE ANDRADE NUNES	13/06/2006	03	3º M
15h30	JULIA DE OLIVEIRA LARA	10/09/2006	05	3º M
15h30	PÂMELA DE MATOS PEREIRA GADELHA	22/01/2007	07	3º M
15h30	ANDE LUCAS MACIEL SANTOS	08/06/2006	01	3º M
15h30	ISABELA PINHEIRO DE MORAIS	18/06/2007	02	3º M

§ 1º Além do comparecimento no dia e horário estabelecido acima, os responsáveis pelos candidatos deverão, no ato das apresentações:

I - Apresentar documento com foto do/a candidato/a ou Certidão de nascimento; bem como de um dos responsáveis;

II - Assinar declaração de que o/a Candidato/a é Negro (preto ou pardo);

III - Foto Digital (a ser feita pela equipe PROAFE);

IV - Vídeo (a gravação do vídeo será feita pela equipe da PROAFE).

§ 2º A validação das declarações de Negro (preto ou pardo), assinadas pelos responsáveis, bem como as imagens dos vídeos dos candidatos serão validadas ou não, em momento oportuno, por banca de heteroidentificação instituída pela PROAFE.

Após a análise dos documentos e validação pela comissão de heteroidentificação, o resultado será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br.

Art. 4º Validação de Indígenas:

Conforme item 6, letra b do EDITAL Nº 11_2023_CA, retificado pelo EDITAL Nº 04_2024_CA: Os classificados para as vagas destinadas a ações afirmativas de candidatos para indígenas e quilombolas deverão apresentar a documentação comprobatória de seu pertencimento ao respectivo grupo, conforme a Resolução Normativa nº 168/2022/CUn. A data para entrega da documentação comprobatória será publicada no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br, no dia 07/12/2022.

Parágrafo Único - A validação da declaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Declaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). O/os responsáveis pelo/os declarados indígenas deverão comparecer, no dia e horário estabelecidos, e entregar, as seguintes declarações:

I - Declaração de Indígena impressa e assinada pelo/a responsável pelo/a candidato/a quando da apresentação na comissão de validação.

II - Declaração comprobatória de pertencimento indígena deverá conter a etnia a que a criança ou o adolescente pertence; o nome da aldeia, com a informação do município e do estado da federação em que está localizada; e a assinatura por liderança indígena reconhecida contendo número de telefone para contato. Cópia legível do documento de identificação liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura.

Após a análise dos documentos e validação pela comissão de validação, o resultado será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br.

<p>Não houve Candidatos/as Indígenas Classificados/as.</p>

Art. 5º Validação de Quilombolas:

Conforme item 6, letra b do EDITAL Nº 11_2023_CA, retificado pelo EDITAL Nº 04_2024_CA: Os classificados para as vagas destinadas a ações afirmativas de candidatos para indígenas e quilombolas deverão apresentar a documentação comprobatória de seu pertencimento ao respectivo grupo, conforme a Resolução Normativa nº 168/2022/CUn. A data para entrega da documentação comprobatória será publicada no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br, no dia 07/12/2022.

Parágrafo Único - A validação da declaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Declaração de Quilombola, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE). O/os responsáveis pelo/os declarados quilombolas deverão comparecer, no dia e horário estabelecidos, e entregar, as seguintes declarações:

I - Declaração de pertencimento à comunidade quilombola, impressa e assinada pelo/a responsável;

II - Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 1 (uma) liderança da Comunidade quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence. A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.;

III - Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) da liderança que assinar a declaração de pertencimento quilombola.

Apresentar documentos comprobatórios de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, emitido por associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares;

Após a análise dos documentos e validação pela comissão de validação, o resultado será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br.

Dia: 27 de fevereiro de 2024

Horário: 8h às 11h da manhã

Local: Hall de Entrada do prédio da Reitoria 1 da UFSC

Horário	Nome do/a Candidato/a	Nascimento	Inscrição
08h às 11h	DHENYFER BARBOSA FERREIRA	26/09/2017	37

Art. 6º Em caso de indeferimento das declarações de Negro (preto ou pardo), Indígena ou Quilombola, os responsáveis pelos/as candidatos/as poderão solicitar recurso da decisão à comissão de Heteroidentificação ou Comissão de Validação de Indígena ou Comissão de Validação de Quilombola até 2 (dois) dias úteis após a publicação no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br.

Art. 7º Para interpor pedido de recurso ao Departamento de Validações/PROAFE o candidato deverá enviar formulário de requerimento geral disponível em www.ingressoaplicacao.ufsc.br, para o endereço eletrônico secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br.

I – Nos casos específicos de Quilombolas e Indígenas, anexar ao requerimento, se necessário, novos documentos a serem analisados pelas Comissões de Validações.

II – O e-mail encaminhado deve ter como assunto – Recurso Comissão (“Negros (pretos e pardos)”, “Indígena”, “Quilombola”).

III – O resultado dos recursos será publicado no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br no prazo de 15 (quinze) dias úteis após ter sido impetrado. Desse resultado não caberá mais recurso.

IV - Findo o prazo para interposição de recursos, ou o prazo para análise dos mesmos, a Secretaria Escolar publicará o resultado definitivo no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br; e emitirá edital de convocação. Os responsáveis terão 2 (dois) dias para a realização da matrícula.

Art. 8º Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera à qual pertence a vaga disponível.

Art. 9º Os candidatos da lista de espera serão chamados de modo a preservar as proporcionalidades previstas pelas ações afirmativas e pela ação civil pública que determina o percentual de estudantes com deficiência que a instituição deve atender.

Art. 10º As informações sobre documentos para matrícula, serão publicadas no edital de convocação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Serão analisados somente os recursos protocolados nos prazos constantes no edital e encaminhados para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br , desde que contenham nome do solicitante, nome do candidato, número de inscrição, assinatura do solicitante e que apresentem argumentação lógica e fundamentação consistente.

Art. 12 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao processo de sorteio no site www.ingressoaplicacao.ufsc.br .

Art. 13 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 14 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE) e pelo Colégio de Aplicação (CA).

Profª. Marilise Luiza Martins dos Reis Sayão
Pró-reitora de Ações Afirmativas e Equidade, em exercício
Universidade Federal de Santa Catarina